PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O **Município de São Jerônimo**, CNPJ 88.117.700/0001-01, torna público que realiza licitação, processada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Processo Administrativo r	nº: 193/2025	Edital nº: 048/2025			
Data e Hora do Início do Recebimento das Propostas: 09/07/2025 às 20 horas					
Data e Hora do Fim do	Recebimento das Prop	ostas: 25/07/2025 às 08 horas			
Data e Hora do Início d	la Disputa: 25/07/2025	às 09 horas			
Objeto: Aquisição de pl inclusa	aygrounds infantis par	a crianças até 12 anos, com instalação			
Participação de ME/EPP/MEI:	Ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI para o item 1				
ME/EPP/MEI:	Licitação com exclusividade para ME/EPP/MEI para o item 2				
Forma de Disputa:	Aberta, do tipo Menor Preço por item				
	Anexo I – Condições	de Participação e Disputa			
	Anexo II – Termo de Referência				
Este edital é	Anexo III – Estudo Técnico Preliminar				
composto pelos	Anexo IV – Modelo de	e Proposta			
seguintes anexos:	Anexo V – Modelo De	claração de Enquadramento ME/EPP			
	Anexo VI – Modelo De	eclarações			
	Anexo VII – Minuta C	ontratual			

São Jerônimo, 03 de julho de 2025.

Júlio César Prates Cunha Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Rafael dos Santos Pereira

Secretário de Administração e Infraestrutura



Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I

CONDIÇÕES DE DISPUTA, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SUMÁRIO

1. Credenciamento	2
2. Propostas	3
Do Envio das Propostas	3
3. Da Fase de Lances	4
4. Julgamento das Propostas	7
5. Habilitação	7
Documento de Habilitação	8
6. Impugnações, Esclarecimentos e Recursos	10
Da Impugnação ao Edital	10
Dos Recursos	11
7. Penalidades	12
8. Fiscalização e Gestão do Contrato	14
9. Forma de Entrega	14
10. Condições de Pagamento	14
11. Do Reajuste e da Atualização dos Preços	16
12. Regras Especiais de Participação no Certame	16
Participação de ME/EPP/MEI	16
Participação de Consórcios	17
Participação de Cooperativas	18
Participação de Empresas em Recuperação Judicial	18
Participação de Pessoas Físicas	19
Da Subcontratação	19
13. Da Formalização Do Contrato	19
14. Disposições Gerais	20

Na forma do Art. 25, § da Lei Federal nº 14.133/2021 o Município de São Jerônimo adotará minuta padronizada **Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item** para esta contratação.

Esta minuta padrão foi aprovada pela Procuradoria do Município na data indicada na assinatura eletrônica.

A licitação será processada pelo portal Pregão Online Banrisul, acessível pelo endereço https://pregaobanrisul.com.br/. Sendo de inteira responsabilidade do

Coordenadoria de Licitações e Contratos

licitante a conclusão dos cadastros e demais tramites necessários para poder utilizar o portal para participar das licitações.

1. CREDENCIAMENTO

- 1.1 As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio https://www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.
- 1.2 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC, de acordo com as regras daquele órgão.
- 1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 1.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SÃO JERÔNIMO, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.
- 1.6 O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico a(s) seguinte(s) Declaração(ões):
 - 1.6.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital.
- 1.7 Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas na licitação ou participar da execução do contrato direta ou indiretamente, quando:
 - 1.7.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 1.7.2. Impedidas de contratar ou licitar com a Administração Pública;
 - 1.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.7.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.8 A participação de pessoas físicas, consórcios, cooperativas e empresas em recuperação judicial possuem requisitos adicionais trabalhados em título próprio neste edital.

2. Propostas

Do Envio das Propostas

- 2.1 As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste edital.
- 2.2 O envio da proposta representa o aceite das condições do edital e todos os seus anexos.
- 2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 2.4 A Proposta de Preço deverá constar expressamente, **os valores unitários e totais** dos itens, em moeda nacional, **bem como a marca do produto.** Caso o produto não detenha uma marca comercial poderá ser indicado "Fabricação Própria" ou a razão social do produtor.
- 2.5 Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos bens.
- 2.6 Apresentada proposta com mais de duas casas decimais os valores serão arredondados para baixo.
- 2.7 Constatada a existência de proposta possivelmente inexequível, o Pregoeiro solicitará que o licitante demonstre a exequibilidade da proposta, caso não demonstrada, a proposta será desclassificada.
- 2.8 A licitante deverá fornecer em sua proposta e-mail e telefones atualizados para contato, além do código do banco ou ISPB, agência bancária e número da conta corrente bem como o seu CNPJ/CPF, para que sejam efetuados os pagamentos dos



Coordenadoria de Licitações e Contratos

produtos/serviços. A conta corrente indicada deverá ser de titularidade da pessoa física ou jurídica proponente.

- 2.9 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Independente se a proposta informar prazo diverso.
 - 2.9.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.10 Será considerada aceitável a proposta que:
 - 2.10.1. Atenda a todos os termos deste Edital.
 - 2.10.2. Contenha preço compatível com os praticados no mercado.
 - 2.10.3. Contenha todas as declarações necessárias.
- 2.11 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 2.11.1. Contiverem vícios insanáveis.
 - 2.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
 - 2.11.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
 - 2.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 2.11.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 2.12 Junto a proposta o licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.13 No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, a declaração indicada no item 1.6.
- 2.14 Caso o Pregoeiro solicite documentos adicionais em sede de diligência, os mesmos deverão ser enviados via e-mail.
- 2.15 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DA FASE DE LANCES

- 3.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o edital e com o Termo de Referência.
 - 3.1.1. Devido a limitações técnicas da plataforma de pregão eletrônico, em licitações com mais de 20 itens, serão abertas inicialmente as disputas dos



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- itens 1 ao 20, e as demais ficarão aguardando. Conforme encerrada uma disputa, será iniciada a do próximo item aguardando.
- 3.1.2 É responsabilidade do participante permanecer online e na sala aguardando o início dos itens que tem interesse em participar da disputa.
- 3.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 3.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 3.4 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos (disputa aberta) e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - 3.4.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 3.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 3.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 3.4.5. Será permitida a apresentação de lances intermediários.
 - 3.4.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
 - 3.4.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
 - 3.4.8. O valor unitário do item será considerado para a fase de lances. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,50% (zero, cinquenta por cento).
 - 3.4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.5 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 3.7 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 3.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação expressa aos participantes.
- 3.11 O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- 3.12 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 3.13 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 3.14 A negociação será realizada junto ao sistema de Chat da plataforma do pregão eletrônico, ficando pública após definido o vencedor.
- 3.15 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.16 O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 3.17 Em caso de empate, será assegurada a preferência a empresas ME/EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006. Permanecente o empate, a decisão pelo licitante vencedor ocorrerá na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate ficto previsto neste item, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.17.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 3.17.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME/EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.17.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.18 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 3.19 Somente será considerado o empate ficto quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Para fins de julgamento será considerado o **preço unitário por item** ofertado até, no máximo, **duas casas decimais.**
- 4.2. Não serão aceitas propostas acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 4.3. A licitante deverá fornecer em sua proposta o código do banco ou ISPB, agência bancária e número da conta corrente bem como o seu CNPJ/CPF, para que sejam efetuados os pagamentos dos produtos/serviços.
- 4.4. A empresa melhor classificada após a fase de lances será declarada classificada e provisoriamente vencedora do certame, devendo anexar junto ao sistema eletrônico, em campo próprio, a proposta com os valores finais e atualizados no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, constatada a ausência de proposta no sistema, o prazo será prorrogado uma única vez por igual período.
- 4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no orçamento base da licitação, incluindo os preços unitários por item, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.
- 4.6. A ausência da declaração prevista no item 2.12 poderá ser sanada junto à apresentação da proposta final, prevista no item 4.4.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante 1º classificado. Em caso de inabilitação ou descumprimento, serão exigidos do próximo convocado e assim sucessivamente. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.
 - 5.1.1 O tempo de apresentação dos documentos de habilitação será de 120 (cento e vinte) minutos, constata a ausência de algum documento, o prazo será prorrogado uma única vez por igual período.
 - 5.1.2 O prazo poderá ser ampliado ou prorrogado pelo Agente de Contratação na ocorrência de problemas técnicos ou devido à complexidade do objeto.
- 5.2 Todas as certidões dever ser apresentadas com prazo de validade vigente. As que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-



Coordenadoria de Licitações e Contratos

se-ão como válidas pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

- 5.3 Em caráter de diligência, a documentação remetida via sistema eletrônico poderá ser solicitada em forma original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS, informações para contato via telefones (51) 36511744, (51) 995852675 e E-mail licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.
- 5.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 5.5 Quanto aos documentos relacionados, não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes ou cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.
- 5.6 A verificação da autenticidade de documentos pela equipe de apoio, bem como pelo Pregoeiro, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 5.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 5.8 Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 5.9 Será aceito o CERTIFICADO de Registro Cadastral CRC, emitido pela CELIC válido na data de apresentação das propostas, em substituição aos documentos de habilitação.
- 5.10 Caso seja apresentado cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC (www.celic.rs.gov.br > Cadastro de Fornecedores), este substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes.
- 5.11 Neste caso, a licitante deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado e o Anexo respectivo.
- 5.12 No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

Documento de Habilitação

Habilitação Jurídica

- 5.13 O licitante melhor classificado deverá apresentar um dos seguintes documentos:
 - 5.13.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
 - 5.13.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.13.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- 5.13.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.13.5. Documento de Identidade dentro do prazo de validade, caso seja licitante pessoa física e não tenha utilizado documento de identificação para atender o item 5.14.1 do edital.
- 5.13.6. Em caso de serviço prestado por profissional liberal, deverá ser anexado cópia do registro profissional que a autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 5.14 O licitante melhor classificado deverá apresentar:
 - 5.14.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.
 - 5.14.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 5.14.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) em se tratando de pessoa jurídica. Quando o licitante contribuinte individual, deverá apresentar adicionalmente a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).
 - 5.14.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual da sede do licitante.
 - 5.14.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede do licitante.
 - 5.14.6. Quando pessoa jurídica ou pessoa física obrigada a inscrição do CEI, certificado de Regularidade junto ao FGTS CRF.
 - 5.14.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 5.14.8. Declaração que não emprega não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Qualificação Financeira

5.15 O Termo de Referência anexo a este edital indicará a qualificação financeira necessária, observando as demais disposições deste edital.

- 5.16 Se for solicitado balanço patrimonial no termo de referência, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 5.17 Se for solicitado balanço patrimonial no termo de referência, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de 2 (dois) anos, a apresentação de balanço



Coordenadoria de Licitações e Contratos

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

5.18 Caso o participante seja **Pessoa Física deverá apresentar ainda certidão negativa de insolvência civil** emitida pelo Tribunal de Justiça do seu estado de residência em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Da Qualificação Técnico-Profissional

5.19 O Termo de Referência anexo a este edital indicará a qualificação técnico-profissional necessária, observando as demais disposições deste edital.

5.20 Se for solicitado qualificação técnico-profissional no termo de referência, no caso de participação de empresas estrangeiras, a eventual exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente será dispensada até o momento de assinatura do contrato, quando deverá ser comprovada a solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Das Declarações

5.21 O licitante deverá declarar:

- 5.21.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 5.21.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.21.3. Quando for microempresa ou empresa de pequeno porte, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 5.21.4. Quando for microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. Impugnações, Esclarecimentos e Recursos

Da Impugnação ao Edital

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no Portal de Compras do Pregão Online Banrisul (https://www.pregaobanrisul.com.br).
- 6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 6.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Exceto quando o ponto acolhido não comprometer a formulação das propostas, quando será mentido o prazo original.

Dos Recursos

- 6.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 6.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 6.8.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 6.8.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 6.8.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - 6.8.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 6.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 6.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, ou a quem ele delegar, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal do Pregão Online Banrisul, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.
- 6.16 As demais solicitações formais da contratada, tais como: pedidos prorrogação, alteração de dados, reequilíbrio econômico-financeiro, trocas de marca, entre outros deverão ser protocolizados junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 3651-1008, ou através do e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br e endereçadas ao gestor do contrato/ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- 7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 7.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 7.2.1. Advertência.
- 7.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.3 A pena de multa poderá aplicada cumulativamente com as demais sansões.
- 7.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa e judicialmente.
- 7.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.7 Na aplicação da sanção de advertência, o fiscal notificará o contratado das irregularidades identificadas e lhe oportunizará a correção ou a defesa escrita no prazo de 5 dias úteis. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela aplicação ou não da sanção, ou poderá ampliar o prazo para correção do problema caso a defesa escrita demonstra a impossibilidade de concluir em 5 dias.
- 7.8 Na aplicação da sanção de multa o fiscal notificará o contratado, indicando o valor exato da multa e as razões que levaram a sua fixação e dimensionamento, para que efetue o pagamento ou apresente defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela manutenção da multa, pela redução do valor ou pela sua inaplicabilidade.
- 7.9 Para aplicação das penas de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será aberto processo de responsabilização, na forma da Lei Municipal 4.117/2022 e art. 158 da Lei 14.133/2021.
- 7.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. No caso de advertência, o prazo de será reduzido para 5 dias úteis.
- 7.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 7.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

Coordenadoria de Licitações e Contratos

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 7.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - 7.13.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 7.13.2. Pagamento da multa.
 - 7.13.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
 - 7.13.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.
 - 7.13.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O Termo de Referência disporá da rotina e modo de fiscalização.
- 8.2. Após a entrega do bem, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal, que promoverá conjuntamente ao gestor a conferência do atendimento às condições da contratação e posteriormente a liquidação da despesa.
- 8.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.4 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de seus agentes designados para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.

9. FORMA DE ENTREGA

- 9.1 A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos no local, de acordo com a legislação vigente e conforme as especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais anexos que o acompanharem.
- 9.2 O Termo de Referência indicará os endereços, prazos e condições de entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os prazos, formas e condições de pagamento submetem-se a regulação do Decreto Municipal 5.394, de 10 de janeiro de 2024.
- 10.2 O pagamento será efetuado por contra empenho, após a entrega do bem, e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou instrumento de cobrança equivalente.
- 10.3 A nota fiscal e/ou instrumento de cobrança equivalente emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do

Coordenadoria de Licitações e Contratos

processo, número do pregão eletrônico, se houver, do contrato administrativo e da ordem de fornecimento (empenho e/ou autorização de fornecimento), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou da verificação da prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 10.4 Entregue as notas fiscais e/ou instrumento de cobrança equivalente, o município terá os seguintes prazos para a **liquidação**, isso é, verificar o atendimento as disposições do edital gerando o direito a receber o pagamento e sua efetiva entrega na Coordenadoria de Contabilidade:
 - 10.4.1. Cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para prestação serviços e locações.
 - 10.4.2. Dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para fornecimento de bens e realização de obras.
- 10.5 O prazo de liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.6 Após a liquidação, o município efetuará o pagamento, na conta corrente informada na proposta, nos seguintes prazos:
 - 10.6.1. Oito (8) dias úteis para prestação de serviços.
 - 10.6.2. Dez (10) dias úteis para fornecimento de bens, locações e realização de obras.
- 10.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
 - 10.7.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo.
 - 10.7.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento do Documento Fiscal pelo Fiscal ou Gestor da contratação.
 - 10.7.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento do Documento Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.
- 10.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de transcurso de prazo previsto para liquidação e pagamento.
- 10.9. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 10.10. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, o fornecedor será notificado para saná-las. A permanência da condição de



Coordenadoria de Licitações e Contratos

irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

- 10.11. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados pelos responsáveis designados pela gestão da contratação e/ou aquisição.
- 10.12 O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL e/ou instrumento de cobrança equivalente o valor correspondente aos referidos tributos.

11. Do Reajuste e da Atualização dos Preços

- 11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na forma do item 11.2 deste edital e nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência das situações previstas no art. 124 da lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2 A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado, assim definido pela data de emissão do Termo de Pesquisa de Preços mais recente no processo, até o adimplemento da parcela.
- 11.3. Não fará jus ao reajuste financeiro e reequilíbrio contratual caso o transcurso de 12 meses tenha decorrido de atrasos nas entregas dos itens e/ou prestação de serviços.

12. REGRAS ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Participação de ME/EPP/MEI

- 12.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2 A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita na forma eletrônica bem como a declaração de que no ano calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.
 - 12.2.1. Em se tratando de licitação de ampla concorrência, o licitante que deseja se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar em campo próprio do sistema o seu enquadramento como ME/EPP. Caso não declare, decairá o direito de se valer dos benefícios que são operacionalizados pelo sistema utilizado para o pregão eletrônico.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital pela não apresentação de documentes necessários ao certame, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.6 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 12.7 A regulamentação dos benefícios previstos no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 encontra-se disposta no título Da Fase de Lances deste Edital.
- 12.8. As declarações de enquadramento como ME/EPP/MEI e observância dos limites, deverão ser apresentadas no momento da habilitação.

Participação de Consórcios

- 12.9. Os consorciados deverão observar todas as disposições referentes aos participantes individuais, acrescidos das disposições a seguir.
- 12.10. Apresentar junto a habilitação compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 12.11 O termo de compromisso deverá indicar a empresa líder do consórcio que será a representante perante a Administração.
- 12.12. Quando for exigido, para efeitos de habilitação técnica será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 12.13. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 - 12.13.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as



Coordenadoria de Licitações e Contratos

experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

- 12.13.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- 12.14. Na hipótese do item 12.13.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 12.15. Quando for exigido, para efeitos de habilitação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.16. Para fins de habilitação econômico-financeira o somatório dos valores das empresas terá patamar diferenciado em relação aos participantes individuais. Sendo o percentual, ou a dispensa, definido no Termo de Referência. Em caso de omissão, o percentual considerado será de 10% acima.
- 12.17. Para consórcios compostos exclusivamente por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, não será exigido o acréscimo previsto no item 12.16 do edital.
- 12.18 A contar da assinatura do termo de compromisso todas as empresas integrantes do consórcio são responsáveis solidárias pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação como na execução do contrato.
- 12.19 O Termo de Referência poderá estabelecer limite máximo do número de empresas consorciadas.
- 12.20. No ato de assinatura do contrato o consórcio há deverá ter sido constituído e registrado nos mesmos termos do Compromisso De Constituição De Consórcio.
- 12.21 A substituição de consorciado deverá ser autorizado pela Administração, devendo ser demonstrado que a empresa iguala ou supera os mesmos quantitativos para efeitos de habilitação técnica e os mesmos valores para efeitos de qualificação econômico-financeira que a empresa substituída.

Participação de Cooperativas

- 12.22. As cooperativas constituídas e funcionando em observância às regras da legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 poderão participar dos processos licitatórios.
- 12.23. A Cooperativa deverá anexar junto aos documentos de habilitação demonstrativo de atuação em regime cooperado, demonstrando a repartição de receitas e despesas entre os cooperados. O Pregoeiro poderá, em sede de diligência, solicitar documentos adicionais.
- 12.24. Fica vedado a Administração indicar ou sugerir, mesmo que consultada, qual cooperado deverá fornecer o bem ou prestar o serviço, cabendo a gestão da cooperativa a escolha do(s) cooperado(s) que detenham capacidade de atender ao edital.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

Participação de Empresas em Recuperação Judicial

- 12.25. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial, mediante apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:
 - 12.25.1. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - 12.25.2. Plano de recuperação judicial homologado e vigente;
 - 12.25.3. A recuperação judicial homologada não dispensa a apresentação dos documentos de habilitação. Salvo as certidões negativas eventualmente dispensadas judicialmente na forma do artigo 52, II da lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
 - 12.25.4. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame.

Participação de Pessoas Físicas

- 12.26 Para efeito deste edital, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
- 12.27 Os preços da proposta da pessoa física deverão considerar a necessidade do acréscimo de 20% no valor da contratação a título de contribuição patronal à Seguridade Social. Será suprimido da proposta final o percentual de 20% e recolhido o valor à previdência social no momento do pagamento do fornecedor.
- 12.28 O documento fiscal emitido não deverá incluir o valor da contribuição patronal.

Da Subcontratação

- 12.29 O Termo de Referência disporá sobre a autorização ou não da subcontratação para execução do objeto da licitação. Sendo omissa essa informação, não é possível subcontratar parcial ou integralmente a contratação.
- 12.30 Caso seja autorizada a subcontratação de parcela que demande habilitação técnica na forma do Termo de Referência e deste edital, deverão ser apresentados os documentos referentes à subcontratada.
- 12.31 A empresa subcontrata deverá efetivamente prestar o serviço indicado, vedada sua substituição sem a autorização expressa da administração, onde serão verificados os documentos de habilitação técnica referente a nova subcontratada.
- 12.32 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

Coordenadoria de Licitações e Contratos

na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Homologada a licitação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado será convocado para a assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 13.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 13.5. Na forma do art. 95 nº da Lei nº 14.133/2021 o instrumento contratual poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- 13.6. Os contratos serão assinados preferencialmente através de assinaturas eletrônicas avançadas ou qualificadas na forma da Lei nº 14.063/2020.
- 13.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

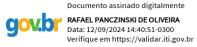
- 14.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 14.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 14.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 14.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 14.5 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.
- 14.6. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- 14.7 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento. Presumem-se recebidos os e-mails enviados para os endereços fornecidos junto à proposta.
- 14.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do email: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.
- 14.12 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: https://www.saojeronimo.rs.gov.br.
- 14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

A Legalidade das Cláusulas deste Anexo foram Analisadas e Aprovadas pela Procuradoria do Município.



Rafael Panczinski de Oliveira Procurador, OAB/RS 100.665



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de playgrounds infantis para crianças até 12 anos, com instalação inclusa., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Playground infantil (para						
	crianças até 12 anos) com			- adas		and the same of	lan control
	estrutura principal				mile	a degree	
	confeccionada em colunas de			l inc			
	madeira plástica com reforço			0137		du si ma	
	interno medindo no mínimo			obite	turbier.	dra Marca	
	9x9cm, com cantos			met		annual con	blur i
	arredondados e acabamento			da		behave a souls	We i
	em polipropileno e polietileno			-170	Haller	Committee of the	
l	pigmentado na cor itaúba,			100	detrois of	m m-4 is	B.A.
l	ferragens galvanizadas a fogo					G III.	
l	e pintura eletrostática.			i musi	in Tu	E. CHILDRE	
	2 plataformas medindo no					indical in a	
	mínimo 1,06m x1,06m com			700		Date Invito	
	estrutura metálica cantoneira				in the same	A18 7. 1815	
	galvanizada a fogo medindo			rto ni	inner	R\$ 17.476,41	R\$ 87.382,05
	30x40mm espessura 1,5mm,			21			
	com assoalho em tábua de	=.	06820	Limin	WIT VI		
1	madeira plástica 136x30mm			Unid.	5		
•	cor itaúba, altura do chão até			Offia.	3		
	a plataforma de			nhal		Carrie Subb	
	aproximadamente 1,20m.			100			
	1 cobertura formato pirâmide			1	1000	in the second	
	medindo no mínimo 1,30m x				a di	Li otlerali	
	0,65cm de diâmetro, em			410	an Alban	min the w-	
	plástico rotomoldado duplo,			1100-1		continue of	egirl j
	cores sortidas e com brilho.				वान् क्व	to make o	
	1 coqueiro: cobertura superior			5400	mrtije in	que quillina-	Jellii.
	em plástico rotomoldado,			- stateme		all parts/ are	Title.
	formato de coqueiro com 8				Mille		
	folhas, suporte de fixação em					Louisman	
	aço galvanizado				150 110		
	1 tobogã em polietileno			197	minute of	o by the set	
	rotomoldado, composto por			LICEN S			
	duas curvas de 90 graus,					alread di	121 -17
	medindo aproximadamente			MAL		Hilliam Range	
	3,00m de comprimento e			100	mula, sul		
	0,75m de diâmetro, fixado a			_ 12	-1717	are grantly -	



	torre com flanges em		71.07				
	polietileno rotomoldado	and the latest	was come				BATTER F
	parede dupla, medindo						4.4
	aproximadamente		4111				
-71	1,06x0,98m, com todos os	the state of the state of	1-1-1-1				10.00
	parafusos de fixação	I him is					TO B
	escondidos por tampas em						1.00
	plásticos injetado e seção de	Ama I			OAG	the second	
	saída em polietileno	- 1				of Benjamba	100
	rotomoldado parede dupla					The same of	at an I
	fixada ao solo.			72			
	1 rampa de cordas com						
	estrutura de tubo de ½ " #18,						
	com cordas de nylon de no						
	minímo 14mm e junção em						
	plástico injetado colorido,						
	medindo aproximadamente					Note that the state of	
	0,80x1,80m, com inclinação					m' mamman	
	de 40°						
	1 escada com 5 a 7 degraus,						
	com estrutura em tubo			1000			
	30x50mm 1#, e corrimão em			10-20		parameter in the state of	and I
	turbo 1" #14, medindo				HYBRO 41	STEEDING BUILDING	
	2,00x0,76m, com degraus em			The same			
	madeira plástica 60x13,						
	6x3cm com reforço na parte			10.0		1110000	1102
	inferior.			India	EN HOLI		
	1 kit da velha com 9 cilindros			Eth al		color of the	
	em polietileno rotomoldado						
	coloridos com desenhos			1110	a de milita	1000000	
	internos de x e o com			a mining	also feetil		Tally .
	diâmetro aproximado			a, itali		tim or the	All the second
	165mmx210mm de altura,			17300		aport main	-4
	haste superior e inferior em					Second College	
	aço galvanizado pintura			, all the	miga		Texas I
	eletrostática com dimensão			Name of the last			
	aproximada de 820mm do			2700		as usually	No.
	comprimento.			8 60	a citar	pita we calls	mus 3
	1 tubo reto horizontal				Description of		
	2000mm com diâmetro				the state of		
	interno de 750mm em			40			
	polietileno rotomoldado cor			761	The same	is other ring	10/20
	colorido; duas flanges (painel)				m (H)	o mirsto o m	
	medida externa 940mmx			2077			pop .
	1020mm com furo central de			10.00	, but the	THE BUILD	VIE - 1
	750mmem polietileno				al al		17.01
	rotomoldado cor colorido.						

1 79 e ita	rampa de tacos (com pega não de segurança no esteio la torre),7 tacos, dimensão 760mm de comprimento x 90mm de largura, assoalho m madeira plástica com 30 mm de espessura na cor úba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura. escorregador simples com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de esperança em polietileno rotomoldado cor colorido; barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.						
0	brinquedo deve possuir no nínimo 4 cores diferentes. Com instalação inclusa.						
commair ar en 2 presenta 2 presen	COTA RESERVADA - Playground infantil (para rianças até 12 anos) com estrutura principal nfeccionada em colunas de adeira plástica com reforço aterno medindo no mínimo 9x9cm, com cantos redondados e acabamento a polipropileno e polietileno oigmentado na cor itaúba, ragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. Plataformas medindo no nínimo 1,06m x1,06m com trutura metálica cantoneira alvanizada a fogo medindo ex40mm espessura 1,5mm, om assoalho em tábua de adeira plástica 136x30mm r itaúba, altura do chão até	-	06820	Unid.	1	R\$ 17.476,41	R\$ 17.476,41



a plataforma de		111111111111111111111111111111111111111	
aproximadamente 1,20m.			Summission may make the
1 cobertura formato pirâmide		the same	Total Charles and
medindo no mínimo 1,30m x			dice to remidify
0,65cm de diâmetro, em			regret also the god
plástico rotomoldado duplo,			
cores sortidas e com brilho.		FEE BUT BY	personal inc. in the
1 coqueiro: cobertura superior		Fair I trans	Uning tilrolatik (birgina) i
em plástico rotomoldado,			of Specialist of
formato de coqueiro com 8			
folhas, suporte de fixação em		up mm	a process programs
aço galvanizado			
1 tobogã em polietileno		11 34 57 310	A Chair William Inc.
rotomoldado, composto por			C de Cynasian
duas curvas de 90 graus,		45-1900	A september of the second
medindo aproximadamente		which digitals	John Marchulgtill
3,00m de comprimento e			Complete Conference (1) Property
0,75m de diâmetro, fixado a		or the same	Dan cresto
torre com flanges em		common	a - papadale ayaq ikis t
polietileno rotomoldado			and the second second
parede dupla, medindo			THE ENTERINE
aproximadamente			
1,06x0,98m, com todos os			make a secondary and an
parafusos de fixação			Minga p umi 1997
escondidos por tampas em			Chemical structures
plásticos injetado e seção de		- AUAV	MIN MAYOD
saída em polietileno		eras ritter	in bancage at 1
rotomoldado parede dupla		mid latin	
fixada ao solo.		0.00	
1 rampa de cordas com		netrangisalos	mer a base-see threef
estrutura de tubo de ½ " #18,		esette mo	myther parispane
com cordas de nylon de no		popular en	dentification and control
minímo 14mm e junção em		a factories	الاستاسي فلاود
plástico injetado colorido,			and the second second
medindo aproximadamente			a preside proping a residence
0,80x1,80m, com inclinação	ration-	or delicate	o-lear additional days.
de 40°			Distriction of the last
1 escada com 5 a 7 degraus,			the state of the state of
com estrutura em tubo			- A District Control of the Control
30x50mm 1#, e corrimão em		mas med	market in the state of
turbo 1" #14, medindo		The Party Course	of digitarity actual political
2,00x0,76m, com degraus em		and me a	and evaluation plans
madeira plástica 60x13,		, comb (* 170.	
6x3cm com reforço na parte		ab Little:	mirestación alo
inferior.		manu Anstri	pothodify a unistern p
1 kit da velha com 9 cilindros		COMPANY OF THE PARTY OF	
em polietileno rotomoldado			

	11.7			e une	Total	R\$ 104.858,4
Com instalação inclusa.						
mínimo 4 cores diferentes.				[] = 0]		0.000
O brinquedo deve possuir no						0.47
rotomoldado cor colorido.	E paga-	THE PARTY	-	1 -11 12	gV Inc.	1 20 1 17
segurança em polietileno		عيخاطة				de di la
barra transversal de						
largura em polietileno rotomoldado cor colorido;	-		- D		antid ma ^{te}	- Le 1 15
					1 4001 10	b like J., L attil di
largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de						i pobulnica
comprimento x 900mm de		and the same	1111111			Tongan L
dimensão de 2600mm de					or a second	
1 escorregador simples com						
espessura.						
parede com 2mm de	and the second					
quadrado 30mmx30mm e					diam'r.	Thurst 1
galvanizado perfil tubular				4179	-80 00-0	
itaúba; estrutura de metal aço	PARTIE IN		-	(S)	we bill so	
mm de espessura na cor						
em madeira plástica com 30						
790mm de largura, assoalho	become no	OL MIT I	la cresi		CULTATE	A Krak Christian
1760mm de comprimento x						
		- Sent of	E STREET	b maget		
da torre),7 tacos, dimensão		AT JUL	bi eru	Table 1		- Δησηιου.
mão de segurança no esteio		urr du	a stran	1 -000		
1 rampa de tacos (com pega		of mosper	- 7000			Part C. Part
rotomoldado cor colorido.	The second second	A DOWN				9-14-11
750mmem polietileno		DELL'UM	100.00			والمتارا
1020mm com furo central de		11-71		11114		
medida externa 940mmx						
colorido; duas flanges (painel)				7 141 150		
polietileno rotomoldado cor						
interno de 750mm em					HINDI	
1 tubo reto horizontal 2000mm com diâmetro				Section 1		
comprimento.						
aproximada de 820mm do			anough)			
eletrostática com dimensão						
aço galvanizado pintura						
haste superior e inferior em						
165mmx210mm de altura,						
diâmetro aproximado		miles in				
internos de x e o com						
coloridos com desenhos						Turke -

^{1.2.} Os itens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns.



- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 5.238/2022.
- 1.4. Os preços acima mencionados deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
- 1.5. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a indicação de profissional habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, acompanhado do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART).
- 1.6. A empresa fabricante do playground deve ser registrada em entidade profissional competente, conforme a Lei nº 5.194/1966 e a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA, apresentando comprovação por meio do Certificado de Registro da fabricante.
- 1.7. Os produtos deverão ser produzidos conforme as normas técnicas da ABNT NBR 16.071, sem qualquer custo adicional, devendo ser apresentado pela empresa, o certificado de conformidade com a norma supracitada, em nome da licitante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 1.8. A empresa deverá apresentar os certificados de conformidade com a ASTM G155-2013 (determina o envelhecimento acelerado) e ASTM D790-2015 (ensaio de resistência à flexão da madeira plástica), em nome da licitante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação será de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato.
- 1.10. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos no art. 111. da Lei nº. 14.133/2021.

A documentação referente aos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deverão ser entregues em vias impressas no momento da entrega do objeto e será analisada pelo fiscal técnico da contratação, Marcelo Ramos Correa.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições gerais:

- a) Os playgrounds devem ser acondicionados em meio adequado, capaz de assegurar sua integridade, garantindo maior proteção durante o transporte e manuseio, de modo a evitar danos causados por impactos, riscos, arranhões ou outras adversidades.
- b) A instalação deve ser realizada nos locais indicados pela solicitante, com os equipamentos devidamente chumbados no solo, respeitando critérios de localização, como espaço adequado e acessibilidade.

3.2. Local de entrega:

EMEF Eva Alves Pereira: Morrinhos, SN; Coordenada Geográfica: 30°14'26"S - 51°52'37"W;

EMEF Coronel Soares de Carvalho: Morrinhos, SN, Estrada da Palmeira; Coordenada Geográfica: 30°25'01"S – 51°58'08"W;

EMEF Manoel José dos Santos: Estrada Geral da Quitéria, SN; Coordenada Geográfica 30°28'30"S – 52°02'05W; EMEF Engenheiro José Maria de Carvalho: Estrada do Gramal, SN; Coordenada Geográfica 30°33'40".30°S – 51°54'53"29°O;

EMEF Olavo José Rada: Campo Bom, SN, Quitéria; Coordenada Geográfica 30°33'28"S – 51°59'22"W; EMEF Minuano: Santa Eliza, SN, Gramal; Coordenada Geográfica 30°35'06"S – 51°56'50"W.

Tabela de distribuição

Item	Eva Alves	Coronel S.	Manoel José	Engenheiro	Olavo José	Minuano
100	Pereira	Carvalho	dos Santos	José Mª de	Rada	
				Carvalho		



		1	1	1	1	1
2	1	121	<u> </u>			

3.3. Prazo de entrega:

A entrega deve ocorrer em até 45 dias, contatos a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail informado pela contratada na proposta.

3.4. Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
- b) Produzir e instalar os produtos conforme normas técnicas da ABNT e NBR 16.071, sem qualquer custo adicional, nos locais indicados, chumbando os brinquedos no solo.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto.
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 7 dias, sem custos adicionais para a Administração.

3.5. Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

- 4.1. Devido à resistência e durabilidade do material, os itens possuem uma vida útil superior a 02 anos.
- 4.2. Aplica-se ainda sobre a garantia o disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação financeira.
- 5.2. Qualificação técnico profissional e técnico operacional:
- 5.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo-lhe facultada a visita técnica nos locais de instalação, até 05 dias antes da realização do pregão.
- 5.3. Requisitos para a assinatura do contrato.
- 5.3.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a indicação do profissional técnico pela instalação, devidamente registrado no conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ART (Documento formulado pela empresa indicando o profissional que será responsável pela instalação).

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo fiscal técnico da contratação, Marcelo Ramos Correa.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências

que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico da contratado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para

a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.6.1. O fiscal técnico da contratado anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da

contratação.

6.6.5. O fiscal técnico do contratado comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

6.11. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O fiscal da contratação poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local da entrega para acompanhamento da execução do contrato.

6.13. A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) O fiscal técnico ficará a cargo de Marcelo Ramos Correa, Coordenador de manutenção predial, matrícula 14836, telefone 51 997420366, compras.educacao@saojeronimo.rs.gov.br

b) O fiscal Administrativo será a Diretora Pedagógica, Aline Persch, telefone: 51 9762-7442, compras.educacao@saojeronimo.rs.gov.br

c) O gestor indicado para a presente contratação é a Secretária de Educação, Maria Nazaré Dias Dornelles, telefone 51 998941303, e-mail nazare@saojeronimo.rs.gov.br

d) Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.

7. Critério de Pagamento e Medição

7.1. Do pagamento

7.1.1. O pagamento será realizado em parcela única.

7.2. Da avaliação da execução do objeto

- 7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1.1. não produzir os resultados acordados:
- 7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento, pela contratada, das exigências do edital aferido mensalmente durante a vigência contratual.



7.3 Do recebimento

7.3.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, na data prevista de início das entregas, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.397/2024).

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere

a parcela a ser paga.

7.3.3 O fiscal técnico da contratação realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 7.3.4 O fiscal administrativo da contratação realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.3.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.9 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)
- 7.3.11 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.12 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.3.14 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo gestor do contrato, após a



verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas

correções;

7.3.17. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos objetos entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.18 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.19. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.20. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado,

de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação

- 7.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança pelos fiscais e gestor do contrato, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de recebimento definitivo e liquidação, na forma deste item.
- 7.4.2 Para fins de liquidação, os fiscais e gestores devem verificar se a Nota Fiscal (ou documento equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do emissor nota fiscal serem de mesma titularidade da empresa contratada;
- d) os dados do contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do contrato;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.4.4. Após o recebimento definitivo e a liquidação a Nota Fiscal ou documento equivalente será encaminhado para pagamento à Coordenadoria de Contabilidade



7.5. Prazo de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade, conforme seção anterior.
- 7.5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;
- b) A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da Contratação.
- c) A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

7.6. Forma de pagamento

- 7.6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou na nota fiscal.
- 7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.
- 7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Dotação Orçamentária

8.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.028 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

246 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, disputa de forma aberta, com cota de ampla concorrência para o item 1 e exclusividade para ME/EPP/MEI para o item 2.

São Jerônimo, 08 de abril de 2025.

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira Secretária Escolar Matrícula 5186

Autora do Termo de Referência

Maria Nazaré Dias Dornelles Gestora da Contratação e Ordenadora de

> Despesas Secretária de Educação Portaria 11588

Aline Persch

Fiscal Administrativo, Diretora Pedagógica

Marcelo Ramos Correa Fiscal Técnico

Coordenador de manutenção predial



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 35/2025 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de playgrounds infantis para crianças até 12 anos, com instalação inclusa. 1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por definição residual é enquadrado como bem e serviço comum, conforme inciso XIII, art. 6 °, da Lei 14.133/2021. (conforme orientação via e-mail da coordenadoria de planejamento, em anexo) 1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022. 1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE 1.4. Transferência Voluntária de Recurso da União - SICONV: Não. 1.4.1. Tipo de Instrumento: Não se aplica.

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N° 558 / CEP: 96700-000 PÁGINA 3



1.4.1.1. Recurso Financeiro:
The same of mancents.
Não se aplica.
1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição de playgrounds de madeira plástica é essencial para revitalizar e inovar os espaços de convivência das escolas da zona rural do município, incentivando a prática de atividades físicas, a socialização e o aprendizado ao ar livre, beneficiando o bem-estar das crianças. A madeira plástica se destaca por sua durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção, tornando-se uma opção sustentável. Embora seu custo inicial seja mais elevado, seu longo tempo de vida útil torna o investimento mais econômico, pois dura, no mínimo, cinco vezes mais que um playground de madeira convencional. Além disso, por ser fabricada com material reciclado, contribui para a preservação ambiental e oferece maior segurança, pois não solta farpas, é resistente ao sol, corrosão, chuva e poeira, além de ser imune a pragas, mofo e fungos. Dessa forma, investir nesses playgrounds é uma solução eficaz para proporcionar lazer e qualidade de vida aos alunos das escolas rurais. Sobre essa necessidade, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) enfatiza que as interações e as brincadeiras devem ser os eixos norteadores das práticas pedagógicas, garantindo às crianças diversas experiências, tais como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. As brincadeiras realizadas no espaço infantil promovem essas características essenciais para o bom desenvolvimento das crianças. Ao brincar, não apenas o desenvolvimento físico é estimulado, mas também as competências emocionais e sociais. Durante esse momento, as crianças interagem entre si, permitindo que os professores observem seus comportamentos e identifiquem possíveis dificuldades emocionais ou sociais. Além disso, os brinquedos presentes nos playgrounds incentivam a interação e a cooperação, ajudando as crianças a se divertirem enquanto aprendem. Eles também contribuem para o aprimoramento de habilidades como atenção, memória e criatividade, além de fortalecerem a socialização. A revitalização das praças das escolas é essencial para oferecer um a
3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:
Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.



4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

TEM DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Playground infantil (pacrianças até 12 anos) destrutura principal confeccionem colunas de madeira placom reforço interno medin mínimo 9x9cm, com cararredondados e acabamer polipropileno e polietile pigmentado na cor itaú ferragens galvanizadas a pintura eletrostática 2 plataformas medindo mínimo 1,06m x1,06m estrutura metálica canto galvanizada a fogo med 30x40mm espessura 1,5 com assoalho em tábumadeira plástica 136x30m itaúba, altura do chão a plataforma de aproximada 1,20m. 1 cobertura formato pirá medindo no mínimo 1,3 0,65cm de diâmetro, em rotomoldado duplo, co sortidas e com brilh 1 coqueiro: cobertura sum plástico rotomoldado, de coqueiro com 8 fol suporte de fixação em galvanizado 1 tobogã em polietile rotomoldado, composto por curvas de 90 graus, me aproximadamente 3,00 comprimento e 0,75m diâmetro, fixado a torro flanges em polietile rotomoldado parede o medindo aproximadar 1,06x0,98m, com tod parafusos de fixação escoro tampas em plásticos	com conada ástica do no ntos nto em con ba, fogo e com neira lindo com, neira lindo com, a de nm cor até a amente amide com x colástico cores co. uperior formato has, a aço cor duas edindo com de n de e com con dupla, mente cos os condidos	06820	Unid.	5	R\$ 17.476,41	R\$ 87.382,05



e seção de saída em polietileno				1	7	
rotomoldado parede dupla fixada						
ao solo.						
1 rampa de cordas com estrutura						
de tubo de ½ " #18, com cordas						
de nylon de no minímo 14mm e						
junção em plástico injetado		LL T		00	Dann	Males .
colorido, medindo						
aproximadamente 0,80x1,80m,						279
com inclinação de 40°						
1 escada com 5 a 7 degraus,						
com estrutura em tubo 30x50mm						
1#, e corrimão em turbo 1" #14,						
medindo 2,00x0,76m, com						
degraus om modeire plástic						
degraus em madeira plástica						
60x13, 6x3cm com reforço na					Contraction of the Contraction o	
parte inferior.						
1 kit da velha com 9 cilindros em		18				
polietileno rotomoldado coloridos						
com desenhos internos de x e o			1			
com diâmetro aproximado		ì				/sp
165mmx210mm de altura, haste			DITTO S	T eggi		
superior e inferior em aço	1				pro ministra	
galvanizado pintura eletrostática						
com dimensão aproximada de						
820mm do comprimento.				little og e		1/4
1 tubo reto horizontal 2000mm	1					and the
com diâmetro interno de 750mm				(11)		1 6
em polietileno rotomoldado cor						
colorido; duas flanges (painel)						
medida externa 940mmx						
1020mm com furo central de				وضوات		
750mmem polietileno						
rotomoldado cor colorido.						de la
1 rampa de tacos (com pega						
mão de segurança no esteio da				d made		
torre),7 tacos, dimensão	1					
1760mm de comprimento x						
790mm de largura, assoalho em		1	1			
madeira plástica com 30 mm de		, alk				
espessura na cor itaúba;			in test			
estrutura de metal aço						
galvanizado perfil tubular						
quadrado 30mmx30mm e parede						
com 2mm de espessura.						
1 escorregador simples com						
dimensão de 2600mm de						
comprimento x 900mm de						
largura com cada seção de						
deslizamento de 390mm e de						

	largura em polietileno rotomoldado cor colorido; barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor						
	colorido. O brinquedo deve possuir no mínimo 4 cores diferentes. Com instalação inclusa.	100107					
	COTA RESERVADA -						
	Playground infantil (para						
	crianças até 12 anos) com						- 1
	estrutura principal confeccionada	4					
	em colunas de madeira plástica	3640020A					
	com reforço interno medindo no mínimo 9x9cm, com cantos	364.			dur 🕶		1
	arredondados e acabamento em			President.			
	polipropileno e polietileno						
	pigmentado na cor itaúba,				11114		
	ferragens galvanizadas a fogo e				10.1000		
	pintura eletrostática.						
	2 plataformas medindo no						
	mínimo 1,06m x1,06m com						
	estrutura metálica cantoneira						
	galvanizada a fogo medindo						
	30x40mm espessura 1,5mm,				h 5 - 10		
	com assoalho em tábua de						
	madeira plástica 136x30mm cor				ed boom		
	itaúba, altura do chão até a		COSCUMENTATION OF THE PARTY OF			R\$	R\$
2	plataforma de aproximadamente	=:	06820	Unid.	1	17.476,41	17.476,41
0.000	1,20m.			the rep			
	1 cobertura formato pirâmide medindo no mínimo 1,30m x						
	0,65cm de diâmetro, em plástico			5175	No. 1	والمستماعة المام	
	rotomoldado duplo, cores			THE HELL			
	sortidas e com brilho.			100			
	1 coqueiro: cobertura superior						
	em plástico rotomoldado, formato						
	de coqueiro com 8 folhas,						
	suporte de fixação em aço						
1	galvanizado						
	1 tobogã em polietileno			-	4		
	rotomoldado, composto por duas					and the state of t	
	curvas de 90 graus, medindo						10
1	aproximadamente 3,00m de			mil.		ود ادا سازی	
1	comprimento e 0,75m de				12011	- 10 Tm	
1	diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno						
	rotomoldado parede dupla,			17-12-1			
	medindo aproximadamente			100			
1	1,06x0,98m, com todos os	1	1				A CONTRACTOR



parafusos de fixação escondidos				
por tampas em plásticos injetado			Halley has a	it sould
e seção de saída em polietileno		1000		
rotomoldado parede dupla fixada				
ao solo.				and the latest terminal to the latest terminal t
1 rampa de cordas com estrutura				
de tubo de ½ " #18, com cordas	1		Cylinder Chin	ujihanki ()
de nylon de no minímo 14mm e		72- 19		P constal and
junção em plástico injetado				100
colorido, medindo		- 1		100
aproximadamente 0,80x1,80m,	4		William Propos	
com inclinação de 40°	1	100		
1 escada com 5 a 7 degraus,			The Contract of the Contract o	
com estrutura em tubo 30x50mm				Marian India
1#, e corrimão em turbo 1" #14,				
medindo 2,00x0,76m, com			الاسوار است	ALC: NAME OF THE PARTY OF THE P
degraus em madeira plástica		. 10 (1-0)		
60x13, 6x3cm com reforço na	1	7-100		
parte inferior.		-	W. L. STEEL	arrende l
1 kit da velha com 9 cilindros em	1	1000		(magazile)
polietileno rotomoldado coloridos			Harry Street,	
com desenhos internos de x e o		-11 (1)	THE PERSON NAMED IN	
com diâmetro aproximado		in the state of th		Called to 1
165mmx210mm de altura, haste			ي سواوليت ا	Winner of the Control
superior e inferior em aço			Total desirable	No. day
galvanizado pintura eletrostática				Library .
com dimensão aproximada de			I I Statement	0.00
820mm do comprimento.			BE - Designation	much on
1 tubo reto horizontal 2000mm		0.000		
com diâmetro interno de 750mm	0.1			Trade later
em polietileno rotomoldado cor			AND L.C	
colorido; duas flanges (painel)				
medida externa 940mmx			Without the first	and the second
1020mm com furo central de			mineral de est	THE PERSON
750mmem polietileno				tudore)
rotomoldado cor colorido.			PERMIT MENT	100
1 rampa de tacos (com pega				March 1
mão de segurança no esteio da				
torre),7 tacos, dimensão				
1760mm de comprimento x		ROW WALL		coul
790mm de largura, assoalho em		100		
madeira plástica com 30 mm de	1			
espessura na cor itaúba;	1	THE REAL PROPERTY.	thirties obtain	
estrutura de metal aço	1			
galvanizado perfil tubular			and the later	The same of the sa
quadrado 30mmx30mm e parede		ob out of		in.
com 2mm de espessura.		P-70 40 T	e of the table	
1 escorregador simples com		oraș de		an the
dimensão de 2600mm de			The land	Miles I
comprimento x 900mm de		101500		



largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de	
largura em polietileno	
rotomoldado cor colorido; barra	
transversal de segurança em	
polietileno rotomoldado cor	
colorido.	
O brinquedo deve possuir no	
mínimo 4 cores diferentes. Com	
instalação inclusa.	do

Após uma vasta pesquisa no catálogo, não foram encontrados itens que correspondessem especificamente ao que solicitado, ou que pudessem ser complementados.

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 104.858,46

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$ 104.858,46 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis

centavos).

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes, pois a contratada deverá entregar os produtos instalados nos locais indicados.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

O quantitativo foi definido com base no número de escolas da zona rural que ainda não possuem playground em suas áreas de lazer. Além disso, considerou-se a necessidade de proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil, incentivando atividades recreativas que contribuem para a socialização e o aprendizado. Buscou-se também garantir a equidade na distribuição dos equipamentos, atendendo todas as escolas de maneira justa e eficiente, promovendo a melhoria da qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não



Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: Sim

- a) A empresa fabricante do playground deve ser registrada em entidade profissional competente, conforme a Lei nº 5.194/1966 e a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA, apresentando comprovação por meio do Certificado de Registro da fabricante.
- b) Os produtos deverão ser produzidos conforme as normas técnicas da ABNT NBR 16.071, sem qualquer custo adicional, devendo ser apresentado pela empresa, o certificado de conformidade com a norma supracitada, em nome da licitante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- c) a empresa deverá apresentar os certificados de conformidade com a ASTM G155-2013 (determina o envelhecimento acelerado) e ASTM D790-2015 (ensaio de resistência à flexão da madeira plástica), em nome da licitante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A documentação referente às alíneas a, b e c deverão ser entregues em vias impressas no momento da entrega do objeto.

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo fiscal técnico da contratação, Marcelo Ramos Correa.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Tais normas são exigidas a fim de garantir que as aquisições atendam plenamente ao fim que se destinam, a segurança dos usuários e que tenham a durabilidade esperada, satisfazendo assim ao interesse público.

Acerca da solicitação da ABNT NBR 16.071, tal norma trata sobre a segurança das crianças no uso de playgrounds em áreas externas, inclusive no uso em escolas, como é o caso trazido pela Secretaria de Educação.

A norma trata sobre os requisitos mínimos de segurança para a fabricação, instalação e uso dos brinquedos, primando pela segurança dos usuários, garantindo qualidade, conforto e ergonomia. A NBR citada leva em consideração todos os aspectos que possam causar acidentes e possíveis lesões, como beliscos, esmagamento, arranhões, aprisionamento, além do próprio desprendimento do equipamento do solo.

Ressaltamos que o Município tem responsabilidade objetiva sobre a segurança dos alunos, no tocante aos riscos que possam ser mitigados.

Já as normas ASTM se justificam pela qualidade e durabilidade do material. Devemos levar em consideração que os playgrounds tem um custo importante, e um dos fatores que justifica a sua aquisição é a durabilidade.

A norma ASTM G155-2013 determina o envelhecimento acelerado, e sua função é comprovar que o material é resistente a luz solar, sem sofrer deformidades na estrutura e coloração, evitando rachaduras, bolhas e trincas.

A norma ASTM D790-2015 realiza ensaio de resistência à flexão da madeira plástica, comprovando a rigidez e a carga que suporta, conferindo segurança aos alunos.



Vão h	á necessidade.
5	.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:
Não s	e aplica.
5	3.3. DOCUMENTAÇÃO:
JURÍ	5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: Não
Não v	vislumbra remoção de documentação.
	5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:
Não	se aplica.
	5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PAR	5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART LA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: Não
Não	se aplica.
	5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: Não
Não	se faz necessário.
Não	5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS
Não	o se aplica.



Não há necessidade.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Sim

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente certame, sendo-lhes facultada a visita técnica nos locais, até 05 dias antes da realização do pregão.

A entrega possui peculiaridades, pois as escolas estão localizadas na zona rural, sendo o trajeto realizado por estradas de chão batido, sendo o ponto mais longínquo cerca de 100km da sede do município.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Considerando que o valor do item 1 ultrapassa R\$ 80.000,00, observou-se o resguardo de 16,67% do quantitativo do valor total para cota exclusiva destinada a ME/EPP/MEI, sendo o quantitativo restante, item 2 destinado à ampla concorrência com preferência para a ME.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não

A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a indicação do profissional técnico pela instalação, devidamente registrado no conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART (Documento formulado pela empresa indicando o profissional que será responsável pela instalação).

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo fiscal técnico da contratação, Marcelo Ramos Correa.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

O mercado oferece diversas opções, incluindo playgrounds de madeira natural, metal e madeira plástica. A madeira plástica se destaca como a escolha mais vantajosa, pois combina durabilidade, baixa manutenção, resistência às intempéries e sustentabilidade ambiental. Esses fatores reduzem os custos de reposição e manutenção ao longo do tempo, tornando-a economicamente mais viável para o município.



Quanto à forma de aquisição, é necessário avaliar a compra e a locação dos equipamentos, conforme previsto no art. 44 da Lei 14.133/21. A compra dos playgrounds representa um investimento inicial maior, porém proporciona um retorno financeiro a longo prazo, eliminando custos recorrentes de aluguel. Considerando a necessidade permanente de revitalização das pracinhas escolares e a padronização do ambiente escolar, a compra se apresenta como a opção mais eficiente e econômica. Dessa forma, a escolha da madeira plástica para os playgrounds e a opção pela aquisição direta

garantem maior durabilidade, menor impacto ambiental e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando um ambiente seguro e adequado para as crianças das escolas municipais da zona rural.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do item deve ocorrer em até 45 dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail informado pela contratada na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Escopo

O prazo de vigência contratual para essa aquisição é de 90 dias a contar da assinatura do contrato.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

EMEF Eva Alves Pereira: Morrinhos, SN; Coordenada Geográfica: 30°14'26"S - 51°52'37"W;

EMEF Coronel Soares de Carvalho: Morrinhos, SN, Estrada da Palmeira; Coordenada Geográfica: 30°25'01"S - 51°58'08"W;

EMEF Manoel José dos Santos: Estrada Geral da Quitéria, SN; Coordenada Geográfica 30°28'30"S -

EMEF Engenheiro José Maria de Carvalho: Estrada do Gramal, SN; Coordenada Geográfica 30°33'40".30°S - 51°54'53"29°O;

EMEF Olavo José Rada: Campo Bom, SN, Quitéria; Coordenada Geográfica 30°33'28"S - 51°59'22"W; EMEF Minuano: Santa Eliza, SN, Gramal; Coordenada Geográfica 30°35'06"S - 51°56'50"W.

Tabela de distribuição

Item	de distribuiçã Eva Alves Pereira	Coronel S. Carvalho	Manoel José dos Santos	Engenheiro José Mª de Carvalho	Olavo José Rada	Minuano
4		1	1	1	1	1
			<u> </u>	N 19	-	-
2	1	(#)		J		SON SHAPES SHAW

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os playgrounds devem ser acondicionados em meio adequado, capaz de assegurar sua integridade, garantindo maior proteção durante o transporte e manuseio, de modo a evitar danos causados por impactos, riscos, arranhões ou outras adversidades.



7.5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A instalação deve ser realizada nos locais indicados pela solicitante, com os equipamentos devidamente chumbados no solo, respeitando critérios de localização, como espaço adequado e acessibilidade.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

Aplica-se sobre a garantia o disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação será responsável por verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta. Além disso, o fiscal acompanhará o cumprimento do prazo de entrega estipulado e as instalações dos playgrounds.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Devido à resistência e durabilidade do material, o playground possui uma vida útil superior a 02 anos.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
- b) Produzir e instalar os produtos conforme normas técnicas da ABNT e NBR 16.071, sem qualquer custo adicional, nos locais indicados, chumbando os brinquedos no solo.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto.
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 7 dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.



- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

A contratação será dividida por itens.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega será em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: Integral

Pagamento integral, após o recebimento definitivo do material.

Os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não

A aquisição se dará pela quantidade estipulada neste estudo, sendo suficiente para a satisfação da necessidade da Secretaria solicitante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação, a administração visa proporcionar um ambiente seguro e durável para as crianças, reduzindo riscos de acidentes e garantindo maior vida útil dos equipamentos. Além disso, a utilização de materiais reciclados e de baixa manutenção contribui para a sustentabilidade, minimizando impactos ambientais. Os playgrounds estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio da brincadeira, promovendo inclusão e acessibilidade para todos. Também valorizam a infraestrutura escolar, tornando os espaços mais atrativos e acolhedores, incentivando a interação e o bem-estar dos alunos.



10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: Não

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: Sim

Pregão eletrônico nº 133/2023, Processo Administrativo nº 483/2023.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO AINDA ESTE ANO: Sim

A Administração está estudando a aquisição de novo playgrounds. No entanto, essa futura aquisição requer a elaboração de um projeto específico, com o objetivo de atender de forma adequada à demanda das praças do município.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE: Não

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: Não

Não está previsto futuras contratações derivadas desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: Não

No caso da aquisição de playground de madeira plástica, não são identificados potenciais impactos ambientais adversos. Portanto, não são necessárias medidas de tratamento ou mitigação para abordar riscos ambientais associados a essa aquisição.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: Não



Não se aplica.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS: Não

Não se aplica.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: Não

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de playgrounds é a mais adequada para Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, disputa de forma aberta, com cota de ampla concorrência para o item 1 e exclusividade para ME/EPP/MEI para o item 2.

São Jerônimo, 08 de abril de 2025

Totional Cource do Sulvo (Vivio a Tatiane Corrêa da Silva Oliveira Secretária Escolar Matrícula 5186 Autora do ETP

> Aline Persch Fiscal Administrativo Diretora Pedagógica

Gestora da Contratação e Ordenadora de Despesas Secretária de Educação Portaria 11588

lows U Marcelo Ramos Correa Fiscal Técnico Coordenador de Manutenção Predial Matrícula 14836

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº									
ÓRGÃO PROMOTOR DO CERTAME: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO									
Razão so	cial completa/Nome complet	o do licita	ante:						
CNPJ/CPF	do licitante:								
Endereço	completo do licitante:								
E-mail do	licitante:								
Telefone	do licitante:								
1 - OB	JETO: Aquisição de playgr	ounds in	fantis p	ara crianç	ças até 12	anos, com			
instalação	o inclusa, conforme o edital o	e seus ar	exos.						
Item	Item Especificação Marca Unid. Quant. Valor Total								
reciii	Especificação	i i ai ca	Omai	Quanti	Unitário	Unitário			
					R\$	R\$			
					R\$	R\$			
					Valor	R\$			
					Total				
2 - VAL	IDADE DA PROPOSTA: 60	(sessent	a) dias (contados (da abertura	da Proposta			
de Preço.									
	DRMAÇÃO DA CONTA BAN					TANTE:			
	Agência	Co	onta Corr	ente					
	LARAMOS O SEGUINTE:								
	ie a proposta econômica	•		-		•			
	endimento dos direitos trab		_		•	•			
	s trabalhistas, nas normas i os termos de ajustamento	_	-	-					
	opostas;	de con	duta vig	jentes na	uata ue	entrega das			
-	opostas, ie esta proposta contém p	reco(s) c	romnatív	el(eis) co	m o(s) nra	ticado(s) no			
	ercado;	rego(3) c	ompaciv	ci(ci3) co	III 0(3) pro	icicuuo(3) 110			
c) qu	ie atende e aceita a todos os	termos	do Edital	l.					
5 - Se	vencedora da licitação, a	ssinará	o termo	o de con	trato na c	ualidade de			
	o(a) Sr.(a)				inscrito(a)	no CPF sob o			
no	, e no	RG sob	o no_		, r	esidente na			
Rua	, nº								
	São	Jerônimo	o, d	e		de			
	REPRESENT <i>A</i>	ANTE LEG	AL DA L	ICITANTE					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Razão So, por , do	intermédio de se , portador(a)	u representante da Carteira	legal, o(a) Sr.(a.) de Identidade nº
ou empresa de pessoa física, ao o caso, estando arts. 42 ao 49 o b) a observância microempresas realização da Administração	pequeno porte, micro gricultor familiar ou so o apto a usufruir do d la Lei Complementar i do limite de R\$ 4 e às empresas de pe licitação, ainda não Pública cujos valores	empreendedor ind ociedade cooperation tratamento favore nº 123 de 14 de de .800.000,00 na la queno porte que, tenham celebration somados extrap	o como microempresa ividual, produtor rural va de consumo, se for cido estabelecido nos ezembro de 2006. licitação, limitada às no ano-calendário de do contratos com a olem a receita bruta empresa de pequeno
Declara ainda que a en 3º da Lei Complementa	ar nº 123 de 14 de de	zembro de 2006.	tantes do § 4º do art. de
_	(Assinatura do resp	oonsável legal)	_

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

	(Razão So, por , do	ocial) intermédio de , portadoi CPF nº	r(a) da Car	teira de Id	entidade no
a)		ga menor de dez emprega menor go nº 68 da Lei F	de dezesseis a	nos, para fins o	
• Ress	alva: emprega m	enor, a partir de	quatorze anos,	na condição de	e aprendiz $()^1$.
b)		os requisitos par com as exigênci s, e estamos cien	as do edital, ai	nda, atestamos	a veracidade
c)	Que cumprimos deficiência e pa outras normas e	ira reabilitado da			•
			, de		_ de
		(Assinatura do	responsável le	 gal)	

Página 1 de 1

 $^{^{\}rm 1}$ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de Aquisição de Bens Comuns

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx, Processo Administrativo nº xxx/xxxx

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

- **1.1 CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pelo signatário identificado, no uso de suas atribuições e com poderes para firmar tal contratação.
- **1.2 CONTRATADA(S) :** [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado] inscrito no CNPJ nº [CNPJ], com telefone para contato nº [telefone] e e-mail [e-mail] pelo qual receberá comunicações, com sede na [endereço completo], neste ato representado por, [nome do sócio], [cargo na empresa], [estado civil], com CPF nº [CPF].

2. Do Objeto

- 2.1 O presente instrumento tem por objeto [objeto].
- 2.2 O Termo de Referência (TR) é parte integrante deste contrato, e havendo cláusulas diretamente divergentes, prevalecerá o que dispõe o Termo de Referência.
- 2.3 O presente edital se vincula às disposições do edital do Pregão Eletrônico nº [pregão e ano], a proposta vencedora e a eventuais anexos citados durante o contrato.
- 2.4 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e demais regulamentos municipais expedidos pelo município de São Jerônimo, mencionados ou não no contrato. Casos omissos serão decididos observando o interesse público e balizandose pelos regulamentos federais.
- 2.5 Os itens da contratação, os valores, bem como seus quantitativos unitários e totais encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1				R\$	R\$		
2				R\$	R\$		
	Valor Total da Contratação						

3. Do Valor da Contratação e da Dotação Orçamentária

3.1 Valor Total do Contrato O contratante pagará a contratada o valor total de R\$ xxx, contemplando todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): [indicar dotações]

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os prazos, formas e condições de pagamento submetem-se a regulação do Decreto Municipal 5.394, de 10 de janeiro de 2024.
- 4.2 O pagamento será efetuado por contra empenho, após a entrega do bem, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3 O documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.4 Entregue as notas fiscais, o município terá o prazo de **10 dias úteis para liquidação**, isso é, verificar o atendimento as disposições do edital gerando o direito a receber o pagamento e sua efetiva entrega na Coordenadoria de Contabilidade.
- 4.5 O prazo de liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.6 Após a liquidação, o município efetuará o pagamento no prazo de até 10 dias úteis na conta corrente informada na proposta.
- 4.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
 - a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;
 - b) A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento do Documento Fiscal pelo Fiscal ou Gestor da contratação.
 - c) A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento do Documento Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.
- 4.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de transcurso de prazo previsto para liquidação e pagamento.
- 4.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 4.10 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, o fornecedor será notificado para saná-las. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

- 4.11 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados.
- 4.12 O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5. Dos prazos/Vigência/Local/Do fornecimento:

- 5.1 A contratada obriga-se a entregar os produtos no local, de acordo com a legislação vigente e conforme as especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais anexos que o acompanharem.
- 5.2 Este contrato tem sua vigência iniciada na data de assinatura, e com data prevista de término para [data ou prazo em dias]
- 5.3 A entrega deverá ser realizada em [data, horário, prazo de início, etc]
- 5.4 A entrega deverá ser realizada em [local de entrega]
- 5.5 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) livre(s) de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- 5.6 O recebimento dos produtos, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 5.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de [dias, horas], sujeitando-se as penalidades previstas no edital.

6 Do Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação

- 6.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na legislação ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2 A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar dadata do orçamento estimado, assim definido pela data de emissão do Termo de Pesquisa de Preços mais recente no processo, até o adimplemento da parcela.
- 6.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
- 6.4 Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuação serão decididos no prazo de 1 mês.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

7 GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca da entrega dos materiais.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

- 7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.8.2. Na falta de designação de fiscal administrativo, as atribuições acima mencionadas caberão ao gestor do contrato.
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.
- 7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

- 7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.13. O fiscal do contrato poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.
- 7.14. A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:
- a) O fiscal técnico indicado para a presente contratação é [indicar o nome completo, telefone de contato, e-mail de contato];
- b) O gestor indicado para a presente contratação é [indicar o nome completo, telefone de contato, e-mail de contato];
- c) Devido à natureza da contratação não haverá designação de fiscal administrativo, devendo as atividades atribuídas a ele no Decreto Municipal nº 5.397/2024 serem assumidas pelo gestor do contrato;
- d) Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.
- 7.15 Havendo previsão no edital e/ou no termo de referência, durante a execução contratual poderá ser exigida amostra ou prova de conceito.

8 DA GARANTIA

8.1 A empresa obriga-se a garantir a conformidade com Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias imediatamente, de forma que atenda aos requisitos do edital, bem como as solicitações e/ou notificações do fiscal do contrato, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

9 DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 9.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, enseja a extinção contratual, conforme inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 9.2.A extinção deste contrato, conforme art. 138 e 139 da nova Lei de Licitações pode ser:
 - I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10 DAS SANÇÕES

10.1Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

- a) . dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) . dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) . deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.1.) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
 - c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 10.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 4.117 de 14 de setembro de 2022.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Edital Modelo 02 – Pregão de Aquisição de Bens Comuns Por Item

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

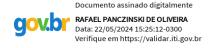
- 11.1 Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.2 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
- 11.3 Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 11.5 Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 11.6 Fica eleito o FORO da Comarca de São Jerônimo/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

Contratante Prefeito Municipal

Contratado

[Nome do Representante Legal]
[Nome da Empresa]

As cláusulas deste contrato padronizado foram analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município.



Procurador
OAB/RS 100.665